



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120
CNPJ – 14.934.498/0001-74
Tel: (27) 3722-0366

OFÍCIO Nº 031/2019

Colatina, 31 de Outubro de 2019.

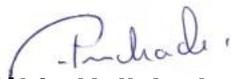
A Sua Senhoria o Senhor
Diretor Geral do SAAE – Igino Cezar Rezende Netto
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu
Ibirapu – Espírito Santo

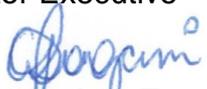
O ER-CISABES, nos termos da Lei Federal 11.445/07 tem a competência de regular, controlar e fiscalizar os serviços de saneamento básico de abastecimento de água e esgotamento sanitário desse município. Assim sendo, foi realizada pelo ER-CISABES ação de fiscalização no sistema de abastecimento de água e no sistema de esgotamento sanitário, no município de Ibirapu no dia 17/07/2019 e 18/07/2019.

Face aos fatos observados durante o ato de fiscalização, às informações fornecidas pela SAAE de Ibirapu e à legislação pertinente, encaminho em anexo o Relatório de Fiscalização N°006/2019 e respectivo Termo de Notificação N°006/2019 com as constatações da ER-CISABES que apontam as não conformidades, recomendações e determinações identificadas.

Reitero que o prazo de defesa é de 30 dias, contados da data de recebimento deste ofício.

Atenciosamente


Fábio Hell Andrade
Diretor Executivo


Ana Carolina Tomazi Ragassi
Ente Regulador do CISABES


Antonio Francisco Arrigoni
Ente Regulador do CISABES



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

1- ÓRGÃO FISCALIZADOR

006/2019

Nome:

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

Endereço:

Praça Izidoro Binda, 138 – Vila Nova – Colatina – ES – CEP – 29707-120

2- AGENTE

Nome:

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Ibirapu

Endereço:

Rua Daniel Comboni, s/n - Centro - CEP 29.670-000

3- FATOS APURADOS

No ato da fiscalização foram encontrados itens passíveis de melhorias. Os fatos apurados pela equipe do ER-CISABES estão detalhados no Anexo I.

4- AÇÕES A SEREM REALIZADAS:

O SAAE terá o prazo de 30 dias contados da data do recebimento deste termo de recomendação para apresentar sua defesa e um plano de trabalho para 12 (doze) mês para as ações de melhorias, de acordo com a realidade financeira da autarquia.

5- REPRESENTANTE DO CONSÓRCIO FISCALIZADOR:

Nome:

Fábio Hell Andrade

Cargo:

Diretor Executivo do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico

Colatina(ES),31/10/2019


Assinatura e Carimbo



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

Diante das análises das informações levantadas nas instalações do SAAE de Ibirapu, no dia 17/07/2019 e 18/07/2019, a equipe técnica do ER-CISABES aponta as seguintes constatações:

Sistema de Abastecimento de Água de Ibirapu

NC 01 -A ETA de Ibirapu não está licenciada;

NC 02 - No acesso da captação Taquarassu de Ibirapu não há identificação;

NC 03 - Há vazamento na barragem Taquarassu, necessitando assim de manutenção na estrutura;

NC 04 - No acesso ao local da captação da Cascata e Santo Antônio não há identificação;

NC 05 - Não há guarda corpo de segurança na ETA de Ibirapu, necessitando assim de instalação do mesmo em toda a estrutura para segurança dos colaboradores;

NC 06 - O acesso à ETA não há identificação, necessitando de identificação e manutenção de pintura;

NC 07 - Em alguns lugares do pátio da ETA de Ibirapu possui excesso de vegetação, necessitando de manutenção limpeza de toda área;

NC 08 - Há necessidade de manutenção de limpeza nas estruturas dos tanques, tendo em vista excesso de produto químico acumulado no local e manutenção na estrutura dos tanques há desgaste na estrutura;

NC 09 - Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle dos tanques na casa química da ETA de Ibirapu;

NC 10- A Calha paschall , que necessita de manutenção de limpeza decorrente do excesso de lodo presente na presente no local e manutenção de pintura;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

NC 11 - Há necessidade também de manutenção na estrutura da Calha paschall, tendo em vista a apresentar fissura na estrutura;

NC 12 - A unidade de floculação necessita de manutenção de limpeza e pintura;

NC 13 - No decantador apresentam excesso de lodo, necessitando de manutenção de limpeza e de pintura;

NC 14 - Na passagem do decantador para os filtros há excesso de lodo necessitando assim de manutenção de limpeza e pintura;

NC 15 - Os Seis filtros descendentes há necessidade de manutenção de limpeza na estrutura e pintura. Não há guarda-corpo de proteção;

NC 16 - Há também dois filtros ascendentes os mesmo apresentaram bolhas na filtração, necessitam assim de manutenção. Constatamos ainda que não há manta de areia nos dois filtros, necessitando assim de manutenção na estrutura dos filtros para que o processo de filtração ocorra corretamente.

NC 17 - Na saída dos filtros há uma estrutura para dosagem de produtos químicos em condições precárias de uso, há fissura com vazamento na estrutura, ferragem exposta, necessitando de manutenção na estrutura, de limpeza e de pintura;

NC 18 - Há passarela de acesso aos dois filtros ascendentes necessita de manutenção de pintura e reforço na estrutura;

NC 19 - Há vazamentos visíveis no registro do filtro;

NC 20 - A água da lavagem dos filtros e o lodo retido pelos decantadores são lançados no Rio Perobas, sem tratamento;

NC 21- No Laboratório da ETA constatamos apenas um objeto indesejável (Rodo), que necessita de ser retirado;

NC 22 - Os reagentes são armazenados na bancada do laboratório, necessitando assim de melhoras no armazenamento, como em armário ou prateleira;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

NC 23 - E na ocasião observamos também que alguns reagentes encontravam-se fora do prazo de validade como o Ácido sulfúrico, Arsenito de Sódio;

NC 24 - Não foi constatado nos colaboradores o uso de crachás que os identificavam;

NC 26 - No depósito de produtos químicos está necessitando de manutenção de limpeza e organização.

NC 25 - No depósito de produtos químicos há extintor de incêndio em local impróprio, o qual necessita de ser instalado em local adequado;

NC 26 - Reservatório 1 apresenta fissura na estrutura e desgastes interno, necessitando de manutenção, acesso em condições satisfatórias de uso, falta guarda corpo de proteção. Não há sinalização no local;

NC 27 - Reservatório 2 apresenta fissura na estrutura, necessitando assim de manutenção na estrutura. Há necessidade de manutenção de limpeza e de pintura de toda a superfície. Não há sinalização no local;

NC 28 - Reservatório 3 apresenta fissura na estrutura, necessitando assim de manutenção. Há necessidade de manutenção de limpeza e de pintura de todo o reservatório, porém o acesso não está em boas condições de uso. Não há sinalização no reservatório;

NC 29 - Reservatório 4 apresenta pequenas fissuras na estrutura, necessitando assim de manutenção. Há necessidade de manutenção de limpeza e de pintura. Não há sinalização no reservatório;

NC 30 - A EEAT de Francisco Campagnaro, localizada no pátio da ETA não há bomba reserva;

EEAT de Francisco Campagnaro

NC 31- há vazamento no conjunto moto-bomba da EEAT de Francisco Campagnaro;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

NC 32 - Há extintor de incêndio na EEAT, que necessita de ser instalado em local adequado.

NC 33 - Não há sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle na EEAT de Francisco Campagnaro.

NC 34- Nas paredes internas da EEAT de Francisco Campagnaro necessitam de limpeza tendo em vista a grade quantidade de teias de aranha;

NC 35 – Há objetos indesejados presente no local, que necessitam de organização e limpeza;

NC 36 - Na laje da EEAT apresenta excesso de desgaste na estrutura, necessitando de manutenção;

NC 37 - No Reservatório da EEAT de Francisco Campagnaro, não há identificação;

NC 38 - Há excesso de corrosão na estrutura do reservatório que apresenta vazamento, necessitando assim de manutenção de limpeza, manutenção na estrutura e pintura de toda a estrutura;

EEAT do Bairro Mutirão

NC 39 - Na casa de bomba há ferramentas de trabalho que necessitam ser adaptadas no ambiente da Figura 98.

NC 40 - O painel de controle está necessitando de manutenção na fiação o mesmo não apresenta também sinalização de risco de choque elétrico;

NC 41 - Constatamos ainda a existência de extintor de incêndio que necessita de instalação em local adequado;

NC 42 - As paredes internas da EEAT de Mutirão necessitam de limpeza tendo em vista a grade quantidade de teias de aranha;

NC 43 - Há ferragem exposta na laje da EEAT (Figura 95), necessitando de manutenção;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

NC 44 - No pátio da EEAT há excesso de folhas e ferragens, local está necessitando de manutenção de limpeza;

NC 45 - Há também objetos indesejados presente no local, que necessitam de remoção e limpeza, local poderá ser utilizado para armazenamento das ferramentas exposta na figura 89.

NC 46 - No acesso ao reservatório da EEAT do Mutirão está necessitando e manutenção de limpeza, na estrutura e de pintura;

NC 47 - Não há no local identificação, necessitando assim de identificação;

NC 48 - No pátio há excesso de objetos indesejados, que necessita de limpeza;

NC 49 - Há ferragem exposta e fissura com vazamento no Reservatório de Mutirão, necessitando de manutenção de limpeza, manutenção na estrutura e de pintura;

NC 50- Constatamos ainda presença de antena no reservatório, ressaltamos que a mesma poderá inibir os colaboradores de prestar manutenção no local e constatamos ainda que há fiação sem sinalização de risco de choque elétrico;

EEAT COHAB

NC 51- Na EEAT COHAB não há identificação;

NC 52 - há extintor de incêndio na EEAT COHAB, que necessita de instalação em local adequado;

NC 53- há vazamento visível no conjunto moto-bomba que necessita de manutenção;

NC 54 - Na EEAT COHAB há necessidade de manutenção de limpeza, tendo em vista a presença de objetos indesejáveis, que necessitam ser removidos;

NC 55- Na EEAT COHAB não há sinalização de risco de choque elétrico e tampouco extintor de incêndio no local;

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

NC 56 - No acesso ao reservatório da EEAT da COHAB está necessitando e manutenção de limpeza e de pintura;

NC 57 - Não há no local identificação, necessitando assim de identificação;

NC 58 - No pátio há excesso de vegetação (Figura 114), que necessita de manutenção de limpeza na EEAT COHAB;

NC 59 - Há necessidade de manutenção de limpeza e pintura no reservatório da EEAT COHAB;

Sistema de Abastecimento de Água do Distrito de Guatemala

NC 60 - A ETA do Distrito de Guatemala não está licenciada;

NC 61- Na captação da água bruta da ETA de Guatemala não há identificação;

NC 62 - No acesso da ETA não há identificação, necessita também de manutenção de limpeza, pintura no portão e de identificação na casa da ETA;

NC 63 - Há necessidade de manutenção de limpeza na ETA, tendo em vista a presença de equipamentos espalhados;

NC 64 - Não há bomba reserva na ETA Guatemala;

NC 65 - A água de lavagem dos filtros (Figura 125) é disponibilizada para irrigação, sem tratamento;

NC 66 - Reservatório 1, 2, 3 e 4 não há identificação no mesmo;

NC 67 – Não há registros sobre a qualidade da água bruta e da água tratada na ETA;

NC 68 - Não foi constatado no momento da fiscalização a presença dos equipamentos necessários para realização de ensaios físico-químicos como colorímetro, turbidímetro, fluorímetro e Phmêtro;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

NC 69 - Não constatamos o uso de equipamentos de proteção individual (EPIs) como botina (Figura 132) e tampouco o uso de crachás que o identificava no colaborador do SAAE presente na ETA Guatemala. Ressaltamos que o uso de EPI's é de extrema importância para os colaboradores.

NC 70- Não há disponibilidade de água potável para os colaboradores do SAAE de Ibirapu.

NC 71 - A antiga ETA do distrito de Guatemala foi desativada no momento da fiscalização apresentou vazamento visível na tubulação, necessitando assim de manutenção de reparo;

Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Ibirapu

- EEEB do Centro

NC 73 - não possui identificação a EEEB;

NC 74 - Não há portão ou porta na casa de controle da EEEB do Centro;

NC 75 - ausência de sinalização de risco de choque elétrico no painel de controle, bomba reserva e de extintor incêndio no local;

NC 76 - Há necessidade na EEEB do Centro manutenção de limpeza, pintura e de identificação na estrutura da casa de controle;

ETE de Ibirapu

NC 77- Na ETE de Ibirapu não há sinalização na entrada;

NC 78 - Há necessidade de manutenção de limpeza, tendo em vista excesso de vegetação no local;

NC 79 - Existe edificação de apoio para os operadores, porém a mesma necessita de manutenção de limpeza e reforma, por estar desativada;

NC 80- A ETE da sede do município de Ibirapu não possui licença Ambiental;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

NC 81 - Na área externa da ETE da Sede de Ibirapu, observamos que há presença de animais no pátio, necessitando assim de manutenção na cerca da ETE;

Sistema de Esgotamento Sanitário do distrito Guatemala

NC 82 - Na ETE Guatemala não há licenciamento ambiental, há portaria de outorga N° 049;

NC 83 - Não há disponível de água potável para os colaboradores do SAAE na ETE Guatemala;

NC 84 - Falta na ETE identificação e no local não há cerca em todos os muros, necessitando assim de instalação da tela em toda a ETE;

NC 85 - No momento da fiscalização por falta de manutenção o sistema de tratamento preliminar estava submerso e quase transbordando, algo que causaria um transtorno ambiental grave;

NC 86 – o leito de secagem necessitando apenas de manutenção de limpeza;

NC 87 - Não há extintor de incêndio em local de fácil acesso e também não há sinalização de risco de choque elétrico no local;

NC 88 - Destacamos ainda que há no local veículo em local impróprio que necessita de remoção, o mesmo não pode ser manuseado entre os tanques da ETE;

NC 89- O ponto de lançamento final não está identificado;

Sistema Comercial de Ibirapu

NC 90- O escritório de atendimento: não possui acessibilidade para pessoa com deficiência;

NC 91 – Não há disponibilidade de água potável para os usuários no local de atendimento do SAAE;



Ente Regulador do Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo

TERMO DE NOTIFICAÇÃO

ANEXO I

CONSTATAÇÃO E NÃO CONFORMIDADES

Nº 006/2019

NC 92 – Sugerimos a implantação de mais acetos de espera no setor de atendimento do SAAE de Ibirapu;

NC 93 - Há Produto químico armazenado em ambiente que há acesso facilitado dos colaboradores e usuários, recomendamos que seja feito o acomodamento correto dos produtos no depósito 1;

NC 94 - Depósito 1 necessitando de manutenção de limpeza;

NC 95 - Destacamos ainda que não há armário ou prateleira para armazenamento de EPI's no Depósito 1;

NC 96 – Há fissura exposta no Depósito 1 que necessita de manutenção;

NC 97 - No pátio do escritório de atendimento tem excesso de madeira, necessitando que as mesmas sejam armazenadas em local adequado;

NC 98 - No momento da fiscalização não há disponíveis para consulta no escritório e nem no atendimento ao público do SAAE o Código de Defesa do Consumidor;

NC 99 - não há disponíveis para consulta no escritório e nem no atendimento ao público a tabela de preços, tarifas e serviços do SAAE de Ibirapu;

NC 100 - Falta no escritório à disponibilização para realização de pós-atendimento através de formulário, permitindo ao usuário expressar sua opinião sobre o serviço prestado;

NC 101- No escritório de atendimento há necessidade de manutenção de pintura.